



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

189

### NOTÍCIAS PARA OS ORGÃOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### ACÇÃO DA B.I.L.

A B.I.L. - Brigada de Inspecção do Leite - criada pela Portaria nº 45/77 das Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas, dos Assuntos Sociais e do Comércio e Indústria, começou já actuar, a nível da Ilha de São Miguel a partir do dia 13 do corrente mês.

De acordo com as instruções dadas, as equipas de fiscalização, nas primeiras duas semanas de actuação não procederam ao levantamento de quaisquer autos de transgressão.

A sua acção caracterizou-se por apresentar claramente, tanto à produção como à indústria todas as anomalias verificadas procurando-se de forma não punitiva que fossem corrigidas erros e, que de iniciativa própria, a indústria e a produção tomassem as medidas necessárias para atingir-se a melhoria da qualidade do leite.

Apesar de não ter sido efectuado o levantamento de autos foi rejeitado o leite que, pelas características que apresentava, estava contemplado na lei com tal destino.

Segue-se de imediato e, após este período que, consideramos como de última oportunidade para que se corrijam situações menos próprias, a acção plena de fiscalização com rigorosa actuação em todo o circuito do leite, procedendo-se ao levantamento dos autos aos transgressores, com a efectivação de colheitas de amostras para comprovação laboratorial e remessa dos mesmos a juízo.

A B.I.L. está a alargar a sua acção às restantes ilhas da Região, levando em conta a urgência e as disponibilidades humanas e materiais existentes.



190

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Como ilha seguidamente contemplada encontra-se a Ilha Terceira cujo começo de instalação da sua Brigada local se verificará a partir do dia 1 de Abril próximo.

Nas fases seguintes seguir-se-ão as ilhas de S.Jorge, Pico e Faial, Flores e Corvo e St.Maria e Graciosa.